SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 13 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2924

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1291

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1291/22, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"Nomeia Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ANNA GERALDINA ALVES RIBEIRO**, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessora Parlamentar II, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-2, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7FA62BFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de seu Pregoeiro, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 25 de OUTUBRO de 2022, às 09:00h, Pregão Eletrônico nº 019/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de 01(um) veículo e equipamentos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Amaralina-GO, no sítio www.comprasnet.gov.br. Maiores informações site: www.amaralina.go.gov.br e fone: 62 3384 3145. Conforme quantitativos e especificações do Edital.

Amaralina - GO, aos 11 de outubro de 2022.

Publique-se.

DERIVALDO LOPES SOARES COSTA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:09973A89

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 337/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de telha plan E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de Aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Aquisição de telha plan ;

CONSIDERANDO a necessidade da Aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Educação de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a aquisição de telha plan para reposição de telhado da Escola municipal Nova no Povoado de São Joaquim para atender o fundo municipal de educação de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de telha plan para reposição de telhado da Escola municipal Nova no Povoado de São Joaquim para atender o fundo municipal de educação de Amaralina, por meio da empresa CERAMICA AMADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.965.511/0001-31localizada na AV BERNADO SAYAO – VILA UNIAO – QAUDRA CG LOTE 04/A - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)**, em favor da empresa CERAMICA AMADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.965.511/0001-31localizada na AV BERNADO SAYAO – VILA UNIAO – QAUDRA CG LOTE 04/A - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para aquisição de telha plan para reposição de telhado da Escola municipal Nova no Povoado de São Joaquim para atender o fundo municipal de educação de Amaralina, com recomendações

de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CERAMICA AMADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.965.511/0001-31localizada na AV BERNADO SAYAO – VILA UNIAO – QAUDRA CG LOTE 04/A - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de Aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 11 dias de outubro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:A8B0C10D

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 338/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Locação de brinquedos E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de Locação por ora pretendida, sendo despesa com Locação de brinquedos;

CONSIDERANDO a necessidade da Locação objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Locação de brinquedos para evento do dia das crianças para atender o Secretaria de Assistência Social de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Locação de brinquedos para evento do dia das crianças para atender o Secretaria de Assistência Social de Amaralina-GO, por meio da empresa CLAUDIA MARIA MIRANDA AS SILVA 01656374200 , inscrita no CNPJ sob nº 23.751.201/0001-26,localizada na R GENESIO DE LIMA BARROS SOL NASCENTE – AEROPORTO –LOTE 9; QUADRA 1 - CEP 76.550-000– PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 8.140,00 (oito mil cento e quarenta reais)**, em favor da empresa CLAUDIA MARIA MIRANDA AS SILVA 01656374200 , inscrita no CNPJ sob nº 23.751.201/0001-26,localizada na R GENESIO DE LIMA BARROS SOL NASCENTE – AEROPORTO –LOTE 9; QUADRA 1 - CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para Locação de brinquedos para eventodo dia das crianças para atender o Secretaria de Assistência Social de Amaralina-GO, com recomendações

de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CLAUDIA MARIA MIRANDA AS SILVA 01656374200 , inscrita no CNPJ sob nº 23.751.201/0001-26,localizada na R GENESIO DE LIMA BARROS SOL NASCENTE – AEROPORTO –LOTE 9; QUADRA 1 - CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Locação no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 11 dias de outubro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:1A6C2D7E

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 339/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Cobertura de evento com foto e video E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com cobertura de evento com foto e video;

CONSIDERANDO a necessidade da serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para prestação de serviço com cobertura de evento com fotos e vídeo em evento do dia das crianças nos distritos de Amaralina, para atender a Secretaria de Assistência Social de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para para contratação de empresa para prestação de serviço com cobertura de evento com fotos e vídeo em evento do dia das crianças nos distritos de Amaralina, para atender a Secretaria de Assistência Social de Amaralina-GO, por meio da empresa DANIEL DA SILVA 97321559149, inscrita no CNPJ sob nº 13.156.844/0001-78,localizada na 11 R RUA ACAI N° 05 – JARDIM PRIMAVERA – QAUDRA 05 LOTE 05 - CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, em favor da empresa DANIEL DA SILVA 97321559149, inscrita no CNPJ sob nº 13.156.844/0001-78,localizada na 11 R RUA ACAI N° 05 – JARDIM PRIMAVERA – QAUDRA 05 LOTE 05 - CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO**,**para contratação de empresa para prestação de serviço com cobertura de evento com fotos e vídeo em evento do dia das crianças nos distritos de Amaralina, para atender a Secretaria de Assistência Social de Amaralina-GO, com recomendaçõesde praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa DANIEL DA SILVA 97321559149, inscrita no CNPJ sob nº 13.156.844/0001-78,localizada na 11 R RUA ACAI N° 05 – JARDIM PRIMAVERA – QAUDRA 05 LOTE 05 - CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO**,**para assinar o contrato de Locação no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 11 dias de outubro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:67BBCA8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº880/2022

PORTARIA FMS Nº880/2022 11 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 10/10/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Outubro do ano de 2022 (11/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:42D543F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº876/2022

PORTARIA FMS Nº876/2022 11 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 975.931.331-68, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar kits da campanha publicitária "Xô Dodói" de apoio à vacinação infantil na Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO), com saída no dia: 06/10/2022, e retorno previsto para o dia: 07/10/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00 (Cento e Vinte e Nove reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (11/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B6E054BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº881/2022

PORTARIA FMS Nº881/2022 11 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE – PLACA: PRM-2921 desta municipalidade com saída no dia: 11/10/2022, e retorno previsto para o dia: 12/10/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando o valor de R$ 86,00 (oitenta e seis reais) e despesa com 01 (uma) pernoite no valor de R$ 100,00 (Cem Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (11/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:14B3D4A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº882/2022

PORTARIA FMS Nº882/2022 11 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, por realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de exames e consulta medica, conduzindo o veículo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 11/10/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Outubro do ano de 2022 (11/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:AF0AE3AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº883/2022

PORTARIA FMS Nº883/2022 11 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veículo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4, desta municipalidade com saída no dia: 10/10/2022 e retorno previsto para o dia: 11/10/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$236,00 (Duzentos e Trinta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$50,00 (Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Outubro do ano de 2022 (11/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1B7FEF1A

MUNICIPIO DE APORE
ERRATA DA PORTARIA DE VIAGEM N 009

ERRATA Nº 009/2022
Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria Municipal de Viagem Nº 224/2022 de 10 de Outubro de 2022, que dispõe sobre autorização de viagem ao Senhor **PAULO ROGÉRIO GONDIM DA SILVA**
Leia-se: conduzindo o veiculo Virtus de placa PRK-5846
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (11/10/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:1B74CBB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
DESPACHO GPCM Nº 045/2022

Protocolo nº 076/2022. Com fundamento nos documentos que acompanham o presente procedimento, especialmente o Despacho da Comissão Permanente de Licitação, manifestando pela dispensa de licitação para a celebração de contrato de aquisição de Móveis, tais como cadeira, mesa e armário, ao Poder Legislativo de Aurilândia, nos moldes do Termo de Referência, com as Empresas **COMPREY LTDA**, nome fantasia COMPREY, **inscrita no CNPJ/MF nº 28.879.692/0001-09**, relativamente aos itens 1 e 2 do termo de referência, cuja estimativa da despesa é de **R$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais);** e **TIAGO LOPES DE MENEZES**, nome fantasia DA HORA MOVEIS, **inscrita no CNPJ/MF nº 17.725.124/0001-37**, relativamente ao item 3 do termo de referência, estimada a despesa em **R$ 1.080,00** (mil e oitenta reais), a serem pagos com a dotação orçamentária nº 01.031.0101.1101.449052 e com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores**, resolvo** por **Declarar** a dispensa de licitação e, por conseguinte, **RATIFICAR** o referido despacho, devendo-se proceder à imediata celebração do contrato, podendo ser substituído por termo equivalente, na forma do art. 62 da Lei 8.666/93.
Nomeio, desde logo, na forma do art. 67 da Lei 8.666/93, a servidora Helaine Pereira de Souza Matos para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia, Goiás, 11 de Outubro de 2022.

MARIA DIVINA SANTANA DE AMORIM
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia
Gestão 2022

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:8837A026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO SEGUNDO COLOCADO PREGAO ELETRONICO:056/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 056/2022

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:056/2022

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais e conforme estabelece o Art. 4, § 16 da Lei Federal nº. 10.520/02, RESOLVE: CONVOCAR a empresa **FERNAMED LTDA**, inscrita no CNPJ 04.759.433/0001-86, segunda colocada no processo licitatório - Pregão Eletrônico 056/2022, que tem por objeto a **Aquisição de medicamentos e material hospitalar**, para querendo e nas mesmas condições do preço fixado na Ata do certame sendo Item 178 no valor unitário de R$ 17,32, item 180 no valor unitário de 12,44, item 183 no valor unitário de R$ 13,48, item 187 valor unitário 14,40. Caso houver interesse aceitar este aviso formalmente no prazo máximo de 03 dias úteis.

Chapadão do Céu- GO, 11 de outubro de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2F5AB5B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:082/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 082/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **26 de outubro de 2022, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à **aquisição de materiais para recapeamento em diversas ruas**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 082/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 11 de outubro de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2369316A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:082/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de **aquisição de materiais para recapeamento em diversas ruas**. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório **aquisição de materiais para recapeamento em diversas ruas.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 11 de outubro de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7CE214EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:082/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **Lucas Borille** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferência e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 082/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 11 de outubro de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7626217F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITEM AO CONTRATO Nº 250/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITEM AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

I - Pelo presente instrumento particular de Rescisão Amigável de item ao Contrato de Fornecimento n° 250/2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº

07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela sua Gestora, Sr.ª **VERONICA SAVATIN WOTTRICH**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 318.368.898-01 e no RG sob o n.º 28314996-6 – SSP/SP, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, estabelecida a Rua Timbiras,S/N Quadra 026, Lote 015E, Bairro: Jardim Eldorado - Aparecida de Goiania - GO, Cep 74.993-170, e cadastrada no CNPJ: nº 36.178.933/0001-10, representada neste ato pelo Sr. **GUILHERME RAFAEL ALVES DINIZ** CPF nº 000.610.781-82 e residente no seguinte endereço; Rua Santarem, s/n, Quadra 22, Lote 05, Setor Jardim Marista, Cep: 75383-444, Goiania-GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, art. 79, II com as alterações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, os itens 178 – SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML, 180 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML, 183 – SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML e 187 – SORO RINGER COM LACTATO 500ML do contrato de fornecimento n° 250/2022, por razões de interesse da contratada, em virtude da alta demanda de produtos, bem como o desabastecimento de insumos e matéria prima, conforme carta da Halexistar Indústria Farmacêutica S/A, não incidindo assim, nenhum ônus para a administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Gestor do FMS

AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:BDAA54B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 936/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 936/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 15521/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Especial, o servidor Sr. **WESLEY BARBOSA DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria de Administração, a partir do dia 11 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D6D1A17C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 3026/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PSICOBOX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 05.322.846/0001-61
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 228/2022
Objeto: Aquisição de organizador Psicobox para gaveta de medicamentos padrão.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 1.880,00(um mil e oitocentos e oitenta reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 368 Dotação: 14.05.10.302.1510.2254.3.3.90.30.-102

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto nº: 506/2022. 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:AF17E079

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.479.852/0001-20, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 26 de outubro de 2022 às 8:00h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnccompras.com, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 99/2022, menor preço por item, visando a **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS SEMINOVO COM UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS - GO**, conforme especificado no anexo I, Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 11 de outubro de 2022.

Publique-se.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira – Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:FFCF44D5

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 4534/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Educação
Contratado: CASSIA ALVES DE SOUSA 00024758124, CNPJ: 43.259.699/0001-11
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 227/2022
Objeto: Aquisição de lembrancinhas para dia dos professores e servidor público.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 070 Dotação: 10.06.12.361.0043.2223.3.3.90.39.-101.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto nº: 506/2022. 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:B27E5FC0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 484/2022
Processo: 3961/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO| Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratada: ROSIMEYRE BERNADO DE FREITAS 05078290184, CNPJ/MF sob o nº 40.779.828/0001-04.
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n° 85/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO PARA AS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 109.600,00 Total: (cento e nove mil e seiscentos reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (10/10/2022 à 10/10/2023)
Data de assinatura: 10/10/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:A9721BDD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2022.

PROCESSO Nº: 4326/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADA: ÚNICA PRESTADORA EIRELI (CNPJ 22.469.527/0001-00)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 85/2022.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual de 31/08/2022 a 12/10/2022, pelas mesmas condições e valores do Contrato Nº 165/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DO VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete milreais)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Ficha 076 Dotação 10.06.12.361.0044.2224.3.3.90.39 Fonte 101

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:6266EF13

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 455/2022 DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 3/2022.

Processo: nº 23034.018855/2022-19.
Órgão Gerenciador: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Órgão Aderente: MUNICÍPIO FLORES DE GOIÁS – GO.
Objeto: ADESÃO DE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.
Empresa detentora do registro: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 06.020.318/0005-44
Valor total do contrato: R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito reais)
Recursos Orçamentários: Ficha: 283 Dotação: 12.01.12.361.1212.1.024.4.4.90.52. Fonte 119
Ficha: 58 Dotação: 10.06.12.361.0043.2.223.4.4.90.52. Fonte 120

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:350DFAA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 196/2022

Contrato n° 196/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:NOVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ INOCÊNCIO DE OLIVEIRA, no município de Mara Rosa.
Valor:R$ 328.994,05 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).
Dotação: 010.00302.0050.2.215.339014 FICHA 498 FONTE 102/114
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Vigência: 11/10/2022 À 31/12/2023
Data da Assinatura:11/10/2022
Processo: 8557/2022
Carta Convite: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8B5A95EB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº126/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: ADAIR DE OLIVEIRA MORAIS
OBJETO: contratação de empresa visando à prestação de serviço de despachante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/10/2022 À 31/12/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor **R$ 2.682,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais).**
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
04.122.0052.2.006-33.90.3905 FICHA 66 FONTE 100.
DATA ASSINATURA: 10/10/2022
Dispensa: 300/2022
PROCESSO: 8860/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AD4DA8DE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº062/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ADAIR DE OLIVEIRA MORAIS
OBJETO: contratação de empresa visando à prestação de serviço de despachante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/102022 À 31/12/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor **R$ 1.546,00.**
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
12.361.403.2.027.33903905 FICHA 233 FONTE 101.
DATA ASSINATURA: 21/02/2022
Dispensa: 302/2022
PROCESSO: 8859/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4B9B58E7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº195/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: ADAIR DE OLIVEIRA MORAIS
OBJETO: contratação de empresa visando à prestação de serviço de despachante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/10/2022 À 31/12/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor **R$ 2.319,00.**
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
10.302.210.2.053.33903905 FICHA 527 FONTE 102.
DATA ASSINATURA: 10/10/2022
Dispensa: 303/2022
PROCESSO: 8861/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:42CA0F0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022 - SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP*

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS- FMS,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, Cep: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **27 de outubro de 2022, às 09h:00min (nove horas)**, no Auditório do Paço Municipal II no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022**, tipo **menor preço por item**, visando o **registro de preços** para **aquisição de Materiais Gráficos destinados à Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Saúde**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br
Telefone: (064) 3661-0080.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9ACD09C5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 26 de outubro de 2022, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 11 – na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 102/2022)**, tipo **menor preço por item**, visando a contratação de empresa para futura eventual e parcelada locação de sistema Web Integrado para gestão, armazenamento e tramitação de processos eletrônico, conforme especificações no termo de referência para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5FC12352

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – 2019003889-4

Nº. DO PROCESSO: 2022050234
DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº. 19.500.817/0001-57.
DISTRATADO:A empresaDANIELA ARAÚJO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.451.679/0001-63.
OBJETO: Pelo presente instrumento fica rescindindo a partir desta data o contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar da linha denominada AMERICO CAETANO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão tem por fundamento o art. 79, inc. II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores modificações.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2022.

ADRIANE PEREIRA REZENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BAE3A728

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022050235

"*Dispõe sobre a contratação transitória de transporte escolar*. "

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designada às suas atribuições nos termos do Decreto nº 248/2022 e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade do serviço público, especialmente no atendimento ao transporte escolar;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, inc. IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos de urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos as pessoas, até que se viabilize o devido processo licitatório;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensado de licitação nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93, a contratação da empresa **LOCAR TRANSPORTES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ nº 20.083.477/0001-95, com sede na Rua 03, Quadra 107, Lote 46, Sala 01, Centro, CEP: 75.830-040, Mineiros-GO, em decorrência da urgência que o caso requer, para a prestação de serviço temporário de transporte escolar, a ser realizado na zona rural do Município de Mineiros-GO, na linha denominada "CORRENTE I" cujo contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.
II - A dispensa de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusiva a prestação de serviço acima descrita, respeitando-se o valor máximo de **R$ 75.702,00** (setenta e cinco mil, setecentos e dois reais) consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pelo Departamento de Contabilidade municipal.

III – As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta do Fundo Municipal de Educação, o qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

IV - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, a ser efetivado junto ao órgão oficial do município, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (11/10/2022).

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:1F8B6623

PODER EXECUTIVO
Nº EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 2022051725

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 003/2022 e demais legislações vigentes, determina:

Ficam convocados os candidatos aprovados, constantes do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 444, de 16 de maio de 2022, o qual homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 01(um) dia útil não atender à convocação será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros(GO), 11 de outubro de 2022.

LIA ALVES BARBOSA CRUVINEL
Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

PORTEIRO SERVENTE – CADASTRO DE RESERVA

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
12º	RAUL GABRIEL BISCARO VILELA	12/01/2001	10,00

PROFESSOR N1 – CADASTRO DE RESERVA

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
39º	ÁCNA ABREU CAMPOS	03/08/1996	7,00

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C3FC63C2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2021022370

Nº. DO PROCESSO: 2022051470
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA:A empresaSÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3B69CD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00039, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MANOEL NICOMEDES DA SILVA	262.595.081-15	9459/00274/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome:
SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Secretario Municipal da Fazenda / 1101
Cargo

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2A476BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00040, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LERINDA MARIA REZENDE	234.850.431-68	9459/00354/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B260CB8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 232/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se ao reparo de Câmera Fotográfica, para atender as necessidades da Assessoria Executiva de Imprensa e Relações Públicas.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022017752.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **FOTOMAQ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **00.297.028/0001-32**, perfazendo o Valor Global de R$ **1.580,00 (mil, quinhentos e oitenta reais),** para atender as necessidades do Departamento de Comunicação.

Santa Helena de Goiás, 10 de outubro de 2022.

AURÉLIO BUENO DA SILVA
Assessoria Executiva de Imprensa e Relações Públicas

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:FB980127

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.187 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.961 de 26 de fevereiro de 2018 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.961 de 26 de fevereiro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Cria o Projeto Harmonizando Vidas, cujo objeto é a ministração de aulas nas modalidades de instrumentação musical, musicalização, técnica vocal, danças diversas, artes cênicas e práticas esportivas

Art. 2º - O Anexo I, da Lei Municipal nº 2.961 de 26 de fevereiro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Curso: Canto e musicalização instrumental
Regime: modular
Duração: semestral
Disciplinas
* Canto;
* Teoria Musical;
*Harmonia;
*Execução Instrumental: instrumentação musical, musicalização e técnica vocal;
*Danças diversas;
*Artes cênicas;
*Práticas esportivas
*Pratica de conjunto
Nível: formação musical básica
Turno: conforme o atendimento da demanda
Regime de participação: formação de turmas de acordo com a demanda e vagas disponíveis de acordo com espaço onde será executado o projeto.

ESTRUTURA DIDÁTICA E METODOLOGICA

A metodologia a ser adotada é especifica da área de música, com orientação em grupo de cada instrumento, e busca propiciar ao aluno formas de incentivar, encorajar e admitir experiências tanto individuais como em grupos, de forma que ao final do processo de aprendizagem o aluno possa executar peças musicais, tanto individualmente como em grupo.

ESTRUTURA FISICA – As aulas serão ministradas na Creche Magda Cichini, desta forma não gerando ônus ao município quanto ao local.

ESTRUTURA DE PESSOAL – Contratação de profissionais habilitados, mediante processo licitatório, nas seguintes áreas: música, dança, artes cênicas e esporte.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 11 de outubro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:70C1BC1F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 024/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
Processo Adm nº 2022000932

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes odonto, médicos, hospitalares e auxiliares destinados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Santa Helena de Goiás.

VALOR GLOBAL R$951.433,00(novecentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais):
Empresas vencedoras: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**(07.626.776/0001-60) com os lotes: 75 e 90 no valor total de R$13.180,00 (treze mil e cento e oitenta reais).**KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**(09.251.627/0001-90) com o lote: 10 no valor total de R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais).**PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**(31.372.346/0001-44) com os lotes: 15, 16, 17, 61 e 66 no valor total de R$14.130,00 (quatorze mil e cento e trinta reais).**OP QUIRINO DISTRIBUIDORAEIRELI-EPP**(22.228.679/0001-03) com o lote: 11 no valor total de R$7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).**LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**(42.650.279/0001-07) com os lotes: 9, 27, 38, 55, 78 e 79 no valor total de R$152.214,89 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).**MAGNA MÉDICA LTDA**(05.922.811/0001-63) com o lote: 100 no valor total de R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).**SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**(38.285.172/0001-21) com os lotes: 1, 54, 68, 76 e 95 no valor total de R$14.251,75 (quatorze mil e duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).**V. G. ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**(31.531.928/0001-26) com o lote: 101 no valor total de R$119.000,00 (cento e dezenove mil reais).**POR DO SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES**(34.733.705/0001-30) com os lotes: 52 e 102 no valor total de R$38.228,00 (trinta e oito mil e duzentos e vinte e oito reais).**GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA**(42.452.561/0001-71) com os lotes: 6, 14, 45, 48, 58, 59, 62 e 94 no valor total de R$152.040,00 (cento e cinquenta e dois mil e quarenta reais).**HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**(36.764.774/0001-36) com os lotes: 30, 50, 80 e 91 no valor total de R$18.742,00 (dezoito mil e setecentos e quarenta e dois reais).**EVOLUCAO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**(35.432.316/0001-37) com o lote: 77 no valor total de R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).**INFOKO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI**(28.790.815/0001-30) com os lotes: 29, 42 e 57 no valor total de R$45.499,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais).**AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI - ME**(19.031.878/0001-12) com o lote: 96 no valor total de R$759,69 (setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).**MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**(23.191.397/0001-41) com os lotes: 4, 5, 18, 19, 22, 70 e 72 no valor total de R$83.836,95 (oitenta e três mil e oitocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).**SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**(45.438.636/0001-58) com os lotes: 31, 46, 60, 63, 81, 84 e 87 no valor total de R$24.915,00 (vinte e quatro mil e novecentos e quinze reais).**V.L. FUZETI - COMERCIAL**(05.523.731/0001-35) com o lote: 39 no valor total de R$4.575,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais).**BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP**(29.312.896/0001-26) com o lote: 21 no valor total de R$77.950,00 (setenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais).**ANDREIA LORENZI**(17.189.700/0001-79) com os lotes: 28, 33 e 71 no valor total de R$30.450,00 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais).**IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**(05.972.655/0001-45) com os lotes: 20, 23, 24, 41, 65, 74, 82, 88 e 92 no valor total de R$31.341,17 (trinta e um mil e trezentos e quarenta e um reais e dezessete centavos).**JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME**(01.448.972/0001-06) com os lotes: 25, 32, 34, 35, 44, 56, 67, 69, 86 e 98 no valor total de R$36.085,40 (trinta e seis mil e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).**OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA**(05.895.525/0001-56) com os lotes: 37, 51, 53, 64 e 83 no valor total de R$9.194,15 (nove mil e cento e noventa e quatro reais e quinze centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 11/10/2022 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 11/10/2023.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:DF39B0F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
(REPUBLICAÇÃO)
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **31 de outubro de 2022, às 9 horas**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PERFURAÇÃO DE 04 (QUATRO) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (POÇOS ARTESIANOS) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, conforme especificações, condições e exigências definidas no Projeto de Engenharia, no Cronograma Físico-Financeiro, na Planilha Orçamentária, no Memorial Descritivo, no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente e no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) desta **Tomada de Preços nº 11/2022.**

São João d'Aliança/GO, 13 de outubro de 2022.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:18529E42

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-024-2022 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024-2022 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:

Processo: nº 0322/2022

Pregão Presencial: nº 024/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Matérias de construção elétricos e ferramentas, para atender demandas do SAAE conforme termo e edital

Nova Data: **31/10/2022**
Início da Sessão:**09:00 hs**
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 11 de outubro de 2022.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:D14487B9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TP 003/2022

2º REAVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 31 de outubro de 2022, às 14h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira n° 33, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo proposta de MENOR PREÇO, Regime Empreitada Global, objetivando **contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem superficial em diversas ruas do Bairro Eurípedes Antônio de Freitas na cidade de Bom Jesus – GO, com assistência financeira da SEGOV através do Processo nº202200042000309**, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, além das especificações e quantitativos constantes dos demais anexos do Edital. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, pelo fone (064) 3608-8903 ou pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus: www.bomjesus.go.gov.br.

Bom Jesus-GO, 11 de outubro de 2022.

RODRIGO MARTINS TOSTA DOS ANJOS
Presidente CPL

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:32945563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TP 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 31 de outubro de 2022, às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira n° 33, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo proposta de MENOR PREÇO, Regime Empreitada Global, objetivando co**ntratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem superficial e calçadas com acessibilidade do Bairro Luiz Carlos de Oliveira no Município de Bom Jesus-GO**, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, além das especificações e quantitativos constantes dos demais anexos do Edital. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, pelo fone (064) 3608-8903 ou pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus: www.bomjesus.go.gov.br.

Bom Jesus-GO, 11 de outubro de 2022.

RODRIGO MARTINS TOSTA DOS ANJOS
Presidente CPL

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:08B7F25B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 020/2022

REaVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022-O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de enxoval e rouparia para atender as necessidades do Hospital Municipal do município de Bom Jesus-GO. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h00 do dia 27/10/2022. Data e horário do início da disputa: 08h30min do dia 27/10/2022. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bomjesus.go.gov.br, Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 11 de outubro de 2022.

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:5D7428F0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Processo Administrativo 08268/2022/ADM
Inexigibilidade de Licitação 010/2022
Contrato nº 063/2022/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto: **Contratação de Show com a banda "SHOW MIX" em comemoração ao dia do Professor, a ser realizado no dia 14/10/2022 no Salão da Maçonaria.**
Contratado: **IZAY DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS E LOCAÇÕES.**
CNPJ(MF) sob **nº 19.202.378/0001-04**
Valor: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
Data da assinatura do contrato: **11 de outubro de 2022**.
Vigência do Contrato: **11/10/2022 a 31/10/2022.**

Mundo Novo – Goiás, 10 de outubro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:BB87C31F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 24/2022

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 24/2022
Processo de Contratação por meio Dispensa de Licitação nº 092/2022

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 32.627.992/0001-78.
Contratado:	**PAULO ANTONIO RODRIGUES DA MATA 00312129130,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 37.136.792/0001-36
Objeto:	O presente termo tem por objeto o acréscimo do valor constante da CLÁUSULA QUARTA do **contrato 24/2022.**
Fundamento legal:	Lei 14.133/21
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	03/10/2022
Prazo de vigência:	03/10/2022 a 31/12/2022

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do aditivo do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 03 de outubro de 2022.

TIAGO JORGE TIRLONI
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C0BF6534

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3335

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISICAO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/10/2022 às 17:00h**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 11 de outubro de 2022.

SELMI LEITE DE LIMA COUTO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:797EC8D5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N. 667, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI Nº 667, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

"Institui o dia 19 de abril como o dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CAC's) e reconhece como de risco suas atividades, configurando efetiva necessidade e exposição a situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do artigo 10 da Lei federal nº 10.826 de 2003, no âmbito do Município de Portelândia-Goiás".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Portelândia-Goiás, o "Dia do CAC's – Colecionadores Atiradores e Caçadores" a ser comemorado anualmente no dia 19 de abril.
Parágrafo único. O dia instituído no caput deste artigo passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 2º Na semana da data mencionada no artigo anterior, fica autorizada a realização de eventos públicos municipais, para a divulgação e esclarecimento das atividades desempenhadas pelos CAC's, bem como as leis que os regulamentam.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 27 de setembro de 2022.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:F20104CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 989/2022 - NOMEAÇÃO GESTOR/FISCAL CONTRATO

Processo Administrativo: 989/2022

Procedimento: Indicação do Fiscal do Contrato Administrativo referente ao Processo Administrativo que especifica.

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, destinados as Escolas Municipais Professora Celma Pereira Borges, Dona Levinda Maria de Rezende e Secretária Municipal de Educação**,** recurso oriundo da Emenda Parlamentar Impositiva nº. 102, no valor de R$: 150.000,00.

DESPACHO

Trata-se de envio dos autos, mencionados em epígrafe, para a devida indicação do fiscal do Contrato Administrativo referente aos autos especificados em epígrafe.

Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, funcionária pública comissionada, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 28/2021, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Encaminho os autos ao Departamento de Compras e Convênios, para que proceda a formalização do instrumento.

Portelândia, ao 03 dia do mês de outubro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, funcionária pública comissionada, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 28/2021, nesta data, tive ciência do teor do presente Ato de Indicação do Fiscal da Contratação, onde aceitei de forma espontânea e honrosa, estando desde já a disposição da Administração para os procedimentos cabíveis para exercer a necessária fiscalização da mesma, nos termos legais.

Saliento que desde a presente data passo a gerir a referida contratação.

Portelândia, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

FABIULA SILVA OLIVEIRA
Fiscal do Contrato Designado

Data da Ciência: _____/_____/_____

Local: _____

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F8F8D5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 989/2022 - AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo: 989/2022
Origem: Secretaria Municipal de Educação
Interessado: Marcela Morais Oliveira
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, destinados as Escolas Municipais Professora Celma Pereira Borges, Dona Levinda Maria de Rezende e Secretária Municipal de Educação**,** recurso oriundo da Emenda Parlamentar Impositiva nº. 102, no valor de R$: 150.000,00**.**
DESPACHO

Trata-se de solicitação de despesa pública, através do devido procedimento licitatório, para a Secretaria solicitante, conforme detalhamento na solicitação e no termo de referência;

Os presentes autos vieram instruídos, de toda a documentação exigida pela legislação aplicável, em especial à IN 10/2015 do TCM/GO, conforme abaixo:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Secretaria solicitante exarou Termo de Referência, devidamente formalizado, demonstrando e especificando claramente o objeto a ser contratado, à necessidade do serviço, as obrigações contratuais, pormenorizando o objeto editalício, dentre outros, de forma que não há dúvidas sobre o objeto contratual e as demais especificações necessárias;

Foram juntados, ao Processo Administrativo, 05 (cinco) orçamentos prévios, para embasar o valor de mercado e também levando em consideração o valor já praticado no município, o valor a ser referenciado na disponibilidade financeira e orçamentária, assim como para o uso na sessão do certame, parametrizando os lances e o valor final, a ser adjudicado, realizado pelo Departamento de Compras, no mercado estadual, além da emissão de Estimativa de Preços;

Foi, também, certificado a existência de saldo orçamentário e sua compatibilidade com a LOA, LDO E PPA, da despesa em tela, assim como foi certificado a disponibilidade financeira para custear a presente despesa, indicando, inclusive a dotação orçamentária do exercício vigente;

Por sua vez, à douta Assessoria Jurídica do Município irá examinar o processo e se estiver dentro da legalidade ira emitir parecer jurídico atestando a legalidade do procedimento, recomendando o certame;
Cumprimos as competências e atribuições institucionais, do cargo público de gestão ora provido, com ordenador de despesas, venho, por meio deste, autorizar que seja publicado o edital e o aviso de edital, nas formas legais, na modalidade pregão, forma presencial, tipo menor preço por item.
Saliento a necessidade de publicação e cadastramento dos atos administrativos nos meios e formas legais, além daqueles de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado, à Comissão Permanente de Licitação, em 03/10/2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A922E65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2464/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2464/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação para serviços de contratação de show artístico para o aniversário do Município, a Secretaria Municipal de Cultura".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de contratação de show artístico para o aniversário do Município, especialmente no atendimento à Secretaria de Cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, observado o permissivo legal, contido no art. 25, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para serviços de contratação de show artístico para o aniversário do Município, no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2464/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25 III, da lei n. 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JOIA RARA PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.913.650/0001-11, R Braulio Pio, n. 121. Parque residencial Zabani, Santa Barbara D'Oeste, SP CEP n. 13.454-490, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentaria: **93**, Sub Elemento: **23**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, funcionário público, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 07 de outubro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8D6274DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2464/2022 - NOMEAÇÃO FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo: 2464/2022

Procedimento: Indicação do Fiscal do Contrato Administrativo referente ao Processo Administrativo que especifica.
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de contratação de show artístico, para comemoração do aniversário do município.

DESPACHO

Trata-se de envio dos autos, mencionados em epígrafe, para a devida indicação do fiscal do Contrato Administrativo referente aos autos especificados em epígrafe.

Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSE DA SILVA**, brasileiro, agente público, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.536.961-68, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Encaminho os autos ao Departamento de Compras e Convênios, para que proceda a formalização do instrumento.

Portelândia, ao 26 dia do mês de setembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

HELENAMAR BORGES DA SILVA
Secretária Da Cultura, Turismo, Esporte, Eventos E Festa Do Carreiro

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, **ELSON JOSE DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, nesta data, tive ciência do teor do presente Ato de Indicação do Fiscal da Contratação, onde aceitei de forma espontânea e honrosa, estando desde já a disposição da Administração para os procedimentos cabíveis para exercer a necessária fiscalização da mesma, nos termos legais.

Saliento que desde a presente data passo a gerir a referida contratação.

Portelândia, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

ELSON JOSE DA SILVA
Fiscal do Contrato Designado

Data da Ciência: _____/_____/_____

Local:
_____

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:FCE256D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 145/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 145/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de material de expediente, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de expediente, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de material de expediente (Papel A4), para montagem de processos administrativos e balancetes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado no requerimento inicial, no valor global de R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 145/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FAYGA MARIA ALVES (A MOCHILINHA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.326.462/0001-54, estabelecida na Avenida JK, n. 524-A, Centro, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.30.00**, Ficha: **280**, Sub Elemento: **16**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 07 de outubro de 2022.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do FMMA

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:33B9CCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.2082/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.2082/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa de prestação de serviços em UTI Móvel, para transporte de paciente que especifica, ao Fundo Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de paciente em UTI Móvel, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços em UTI Móvel, para transporte de paciente de Portelândia-Go a Mineiros-Go que especifica, ao Fundo Municipal de Saúde, no valor global de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2082/2022.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCAS SOUSA MENDES - ME (HOME CARE AMBULÂNCIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.337.798-67, estabelecida na Rua Joaquim Elias de Sousa, s/n., Quadra 23, Lote 22, Residencial Jardim Floresta, Mineiros/GO, CEP: 75.831-264, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o de mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.39.00**, Ficha: **193**, Sub Elemento: **61**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 07 de outubro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1014ACB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.2169/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.2169/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa de prestação de serviços em UTI Móvel, para transporte de paciente que especifica, ao Fundo Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de paciente em UTI Móvel, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços em UTI Móvel, para transporte de paciente (que reside nesse município) de Mineiros-Go a Santa Helena de Goiás-Go que especifica, ao Fundo Municipal de Saúde, no valor global de R$ 5.311,00 (cinco mil e trezentos e onze reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2169/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCAS SOUSA MENDES - ME (HOME CARE AMBULÂNCIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.337.798-67, estabelecida na Rua Joaquim Elias de Sousa, s/n., Quadra 23, Lote 22, Residencial Jardim Floresta, Mineiros/GO, CEP: 75.831-264, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o de mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.39.00**, Ficha: **193**, Sub Elemento: **61**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67,

da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 07 de outubro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F1B4ADE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2363/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2363/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes de renda básica, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes de renda básica, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 6.672,47 (seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2363/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME (PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 07 de outubro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B7241B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2359/2022

ATO DE DISPENSA D LICITAÇÃO

Processo n. 2359/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes da Unidade

Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2359/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.194.914/0002-30, estabelecida na R Cambai, s/n., Quadra 19, Lote 14, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-555, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **180**, Sub Elemento: **09**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 07 de outubro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D083C68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2327/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2327/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos emergencial para doação de pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para doação de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para o uso de pacientes de baixa renda, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 817,50 (oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2327/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI (ALIANÇA HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.368.399/0001-38, estabelecida na R Mirim, s/n, Quadra 43, Lotes 5, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.913-353, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 07 de outubro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C8BE607E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2420/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2420/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender a demanda do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.253,85 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2420/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor de R$ 844,35(oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), **AVELAR MEDICAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.530.695/0001-23, estabelecida na Rua Pires do Rio s/n, Quadra 25, Lote 30, Sala 01, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-185, no valor de R$ 1.409,50 (um mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **36**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 07 de outubro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3BEFE059

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2326/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2326/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.281,10 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2326/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.034.672/0001-92, estabelecida na Avenida Vereador Germino Alves, n. 734, Quadra 31, Lote 12, Casa 04, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP: 74.640-030, no valor de R$ 1.734,36 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME (PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor de R$ 112,00 (cento e doze reais), **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de R$ 434,74 (quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **09**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 07 de outubro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:63BB60DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2319/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2319/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.513,16 (um mil, quinhentos e treze reais e dezesseis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2319/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.034.672/0001-92, estabelecida na Avenida Vereador Germino Alves, n. 734, Quadra 31, Lote 12, Casa 04, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP: 74.640-030, no valor de R$ 316,50 (trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME (PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor de R$ 127,48 (cento e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de R$ 691,83 (seiscentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), **AVELAR MEDICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.530.695/0001-23, estabelecida na Rua Pires do Rio s/n, Quadra 25, Lote 30, Sala 01, Soamim, Porto Feliz/SP, CEP: 18.540-000, no valor de R$ 377,35 (trezentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **36**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 07 de outubro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:935B076E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.051, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

"*Transfere o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público no ano de 2022 e dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nas datas que especifica* **"**

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o disposto nos incisos VI e XXXVIII do artigo 85 da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e especialmente a do § 1º do art. 269 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020

CONSIDERANDO que o §1º do art. 269, da Lei nº 20.756/2020 permite ao Chefe do Poder Executivo transferir os feriados de que trata a alínea "c" (consagrado ao Servidor Público) do inciso II do referido artigo, para outro dia útil próximo;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica transferido do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 31 de outubro do mesmo ano, o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, nas repartições públicas deste Município.
Art. 2º - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de novembro do corrente ano, terça-feira, data que antecede o feriado de Finados, no dia 02 de novembro, conforme Lei Federal, em virtude da diminuição considerável do expediente público, sem prejuízo das atividades normais.

Art. 3º - O disposto nos arts. 1º e 2º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde prioritárias e emergenciais), Abrigo dos Idosos, limpeza pública e coleta de lixo orgânico, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.
§1º. A Secretaria de Serviços Urbanos nos setores de limpeza pública (Gari) e coleta de lixo (Gari coletor) permanecerão com suas atividades regulares, exceto no dia 02 de novembro de 2022.
§2º. O disposto nos arts. 1º e 2º não se aplica à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, incluindo todos os seus polos e servidores vinculados, posto que, já usufruíram da benéfice da data alusiva ao Dia do Servidor Público (no dia 14 de outubro) e, para que não haja prejuízo no cumprimento da carga horária educacional.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 04 de outubro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:44AFD7CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS – GO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E ANUÊNCIA Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS – GO** torna público a todos os interessados que o Termo de Compromisso e Anuência nº 001/2021, realizado entre si e SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, tendo por objeto assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário à população do Município de Quirinópolis, de forma transitória até que se ultime a regular contratação, nos termos das diretrizes nacionais para o saneamento básico trazidas pela Lei Federal nº 14.026/2020, que alterou a Lei Federal de Saneamento nº 11.445/2007e, na forma das mesmas diretrizes do Contrato de Concessão. Ressaltando que a celebração do presente instrumento, como a cessação de sua vigência, também não quita as obrigações ainda pendentes e decorrentes do Contrato de Concessão nº 252/1996.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 05 de outubro de 2022.

CYNTHIA MONY FERREIRA LOPES MARQUES FERNANDES
Subsecretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:6B253964

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 119/2022

O Município de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de ônibus para transporte escolar universitário, em caráter eventual, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis-FMEQ, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:

Empresa: MIRLAINE DAMACENO FERREIRA. CNPJ: 45.253.437/0001-75, com valor de R$ 350.000,00.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 07 de outubro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C9307A22

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO PREÇO Nº107/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE Nº107/2022

Registro de Preços para futura aquisição de Material Químico para Análise Laboratorial, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas constantes no Termo de Referência – Anexo do Edital. O resultado assim se mostrou:
Empresa: AGNUS BRASIL COMERCIAL E SERVIÇOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI. CNPJ: 34.700478/0001-46, com valor de R$ 56.285,00;
Empresa: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA. CNPJ:04.086.552/0001-15, com valor de R$ 54.597,00;
Empresa: DIAGGOIAS DIAGNÓSTICOS CIENTIFICOS LTDA. CNPJ:04.679.172/0001-94, com valor de R$ 26.582,40;
Empresa: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI. CNPJ:02.472.743/0001-90, com valor de R$ 258.828,00;
Empresa: GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA. CNPJ: 02.407.183/0001-90, com valor de R$84.285,00;
Empresa: HABX COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA. CNPJ:28.767.124/0001-16, com valor de R$156.110,00;
Empresa: HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ:26.736.747/0001-04, com valor de R$ 21.200,00;

Empresa: LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELI. CNPJ:34.637.297/0001-12, com valor de R$318.110,40;
Empresa: MAXLAB PRODUTOS P/ DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA. CNPJ:04.724.729/0001-61, com valor de R$498.807,00;
Empresa: PROTEC PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. CNPJ:01.014.406/0001-96, com valor de R$ 55.000,00;
Empresa: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA. CNPJ:11.308.834/0001-85, com valor de R$60.000,00;
Empresa: VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ:03.959.575/0004-77, com valor de R$276.750,00;
Empresa: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. CNPJ:66.000.787/0001-08, com valor de R$ 53.070,00.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 11 de Outubro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:726B8943

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 138/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **26 de outubro de 2022, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 138/2022. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3A7D1AFA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 631/2022 EXONERA SERVIDOR

DECRETO SRH N° 631, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **GLAUVYELLEN MAIA SANTOS SILVA,** portador do **CPF:114.411.774-77,** ocupante do cargo de **ASSESSOR NÍVEL I,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis..

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A63D5E08

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISAO PROCESSO SELETIVO 043/2022

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado n. 043/2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 14.908.023/0001-03, com sede na Av. Avenida Garibaldi Teixeira, n° 185, Centro, na cidade de Quirinópolis - Goiás, neste ato, representado pelo sua Gestora, **GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, com endereço profissional à Avenida Garibaldi Teixeira, n° 185, Centro, Quirinópolis, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 4204922 SSPGO e do CPF nº 913416551-72, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **MILLENA GOMES BARROS**, brasileira, solteira, cuidadora, residente e domiciliada à Rua Kennedy, Nº 15, Bairro: Parque Pecuária, CEP: 75.860-000, Cidade Quirinópolis – GO, portador da Cédula de Identidade n°. 6509534 SSP GO e do CPF n°: 704.653.791-76, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** doravante denominado simplesmente **Contratado (a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, é previsto pelo item 17.1 do edital 002/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho, com fundamento, ainda, em Cláusula Nona do referido contrato e no art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.424/21.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao (à) Contratado (a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do (a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a S**ecretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário nº 043/2022, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social, em Quirinópolis, **05 de outubro de 2022.**

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

TESTEMUNHAS:

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:28322F31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 3441/2022;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
Considerando a Ata de Registro de Preço referente ao Pregão nº 020/2022, da Prefeitura Municipal de Jaraguá - GO que prêve a possibilidade de adesão de órgãos não participantes;
Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços pela Prefeitura Municipal de Jaraguá - GO, conforme Ofício nº 018/2022, e ainda, a manifestação da empresa OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.845.571/0001-65, por meio do Ofício nº 083/2022, datado de 28 de setembro de 2022, informando da anuência para a adesão da referida Ata de Registro de Preço, que informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em anexo;
Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento de materiais elétricos, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	UN	1200	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 30 CM	FRONTEC	0,07	84,00
2	UN	1000	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 50 CM	FRONTEC	0,38	380,00
3	UN	5	ALICATE P/ ELETRICISTA UNIVERSAL CABO AMARELO	GERDAU	28,00	140,00
1	UN	250	BASE P/ RELE FOTOCÉLULA GIRATÓRIA REFORÇADA 360°	EXATRON	4,00	1.000,00
5	UN	25	BOCAL DECORATIVO TIPO PLAFON SOQUETE E- 27 ALUMÍNIO	G-20	3,88	97,00
6	UN	100	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO 3,50 M, CURVO DUPLO, ORNAMENTAL, MODELO BORBOLETA, COR BRANCA, PINTURA ELETROSTÁTICA, REFORÇADO, PARA LUMINÁRIA LED 150 W A 200 W, CHAPA 14, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 10 KG NA PONTA, ENCAIXE NA PONTA DE 48 A 60 MM	RR IND.	204,19	20.419,00
7	UN	3	BOTA P/ ELETRICISTA REFORÇADA COURO NÚMEROS DE 37 A 43	BOMPEL	80,00	240,00
8	UN	0	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO 3,50 M, CURVO DUPLO, ORNAMENTAL, MODELO BORBOLETA, COR BRANCA, PINTURA ELETROSTÁTICA, REFORÇADO, PARA LUMINÁRIA LED 150 W A 200 W, CHAPA 14, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 10 KG NA PONTA, ENCAIXE NA PONTA DE 48 A 60 MM.(COTA RESERVADA 10%)	RR IND.	0,00	0,00
9	UN	100	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO 3,50 M, CURVO, ORNAMENTAL, MODELO ANDORINHA, COR BRANCA, PINTURA ELETROSTÁTICA, REFORÇADO, PARA LUMINÁRIA LED 100 W, CHAPA 14, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 5 KG NA PONTA, ENCAIXE NA PONTA DE 48 A 60 MM	RR IND.	178,00	17.800,00
10	UN	0	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO 3,50 M, CURVO, ORNAMENTAL, MODELO ANDORINHA, COR BRANCA, PINTURA ELETROSTÁTICA, REFORÇADO, PARA LUMINÁRIA LED 100 W, CHAPA 14, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 5 KG NA PONTA, ENCAIXE NA PONTA DE 48 A 60 MM. (COTA RESERVADA 10%)	RR IND.	0,00	0,00
11	UN	0	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO 3,50 M, CURVO, ORNAMENTAL, MODELO ANDORINHA, COR BRANCA, PINTURA ELETROSTÁTICA, REFORÇADO, PARA LUMINÁRIA LED 150 W A 200 W, CHAPA 14, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 10 KG NA PONTA, ENCAIXE NA PONTA DE 48 A 60 MM.	RR IND.	0,00	0,00
12	UN	80	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO RETO 3/4" 1 M	RR IND.	11,99	959,20
13	UN	30	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO RETO 2" 1 M	RR IND.	22,95	688,50
14	UN	50	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO CURVO 2" 3 M	RR IND.	61,97	3.098,50
15	M	500	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 750V PRETA	SIL	0,67	335,00
16	M	500	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 750V VERMELHO	SIL	R$ 0,67	335,00
17	M	500	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 750V AZUL	SIL	R$ 0,67	335,00
18	M	500	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 750V VERDE	SIL	R$ 0,67	335,00
19	M	500	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 750V AMARELO	SIL	R$ 0,67	335,00
20	M	500	CABO FLEXÍVEL 10MM 750V PRETO	SIL	R$ 4,49	2.245,00
21	M	50	CABO FLEXÍVEL 10MM 750V VERMELHO	SIL	R$ 4,49	224,50
22	M	75	CABO FLEXÍVEL 10MM 750V AZUL	SIL	R$ 4,49	336,75
23	M	100	CABO FLEXÍVEL 10MM 750V VERDE	SIL	R$ 4,49	449,00
24	M	100	CABO FLEXÍVEL 10MM 750V AMAREÇP	SIL	R$ 4,49	449,00
25	M	500	CABO FLEXÍVEL 16MM 750V PRETO	SIL	R$ 6,74	3.370,00
26	M	75	CABO FLEXÍVEL 16MM 750V VERMELHO	SIL	R$ 6,74	505,50
27	M	125	CABO FLEXÍVEL 16MM 750V AZUL	SIL	R$ 6,74	842,50
28	M	125	CABO FLEXÍVEL 16MM 750V VERDE	SIL	R$ 6,74	842,50
29	M	100	CABO FLEXÍVEL 16MM 750V AMARELO	SIL	R$ 6,74	674,00
30	M	1500	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V PRETO	SIL	R$ 1,00	1.500,00
31	M	1500	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V VERMELHO	SIL	R$ 1,00	1.500,00
32	M	1500	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V AZUL	SIL	R$ 1,00	1.500,00
33	M	1500	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V VERDE	SIL	R$ 1,00	1.500,00
34	M	1500	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V AMARELO	SIL	R$ 1,00	1.500,00
35	M	1500	CABO FLEXÍVEL 4MM 750V PRETO	SIL	R$ 1,69	2.535,00
36	M	1500	CABO FLEXÍVEL 4MM 750V VERMELHO	SIL	R$ 1,69	2.535,00
37	M	1500	CABO FLEXÍVEL 4MM 750V AZU	SIL	R$ 1,69	2.535,00
38	M	1000	CABO FLEXÍVEL 4MM 750V VERDE	SIL	R$ 1,69	1.690,00
39	M	1000	CABO FLEXÍVEL 4MM 750V AMARELO	SIL	R$ 1,69	1.690,00
40	M	450	CABO FLEXÍVEL 6MM 750V PRETO	SIL	R$ 2,13	958,50
41	M	450	CABO FLEXÍVEL 6MM 750V VERMELHA	SIL	R$ 2,13	958,50
42	M	450	CABO FLEXÍVEL 6MM 750V AZUL	SIL	R$ 2,13	958,50
43	M	450	CABO FLEXÍVEL 6MM 750V VERDE	SIL	R$ 2,13	958,50
44	M	450	CABO FLEXÍVEL 6MM 750V AMARELO	SIL	R$ 2,13	958,50
45	M	520	CABO MULTIPLEXADO 3X16MM ALUMÍNIO	GOIÁS CABOS	R$ 3,97	2.064,40
46	M	650	CABO MULTIPLEXADO 3X25MM ALUMÍNIO	GOIÁS CABOS	R$ 5,80	3.770,00
47	M	260	CABO MULTIPLEXADO 3X35MM ALUMÍNIO	GOIÁS CABOS	R$ 9,95	2.587,00
48	M	260	CABO MULTIPLEXADO 4X25MM ALUMÍNIO	GOIÁS CABOS	R$ 9,75	2.535,00
49	M	140	CABO MULTIPLEXADO 4X70MM ALUMÍNIO	GOIÁS CABOS	R$ 28,22	3.950,80
50	M	100	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 2X1,5MM	SIL	R$ 1,80	180,00
51	M	100	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 2X4MM	SIL	R$ 3,99	399,00
52	M	100	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 2X6MM	SIL	R$ 3,60	360,00
53	M	100	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 3X1,5MM	SIL	R$ 3,35	335,00

54	M	100	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 3X2,5MM	SIL	R$ 4,00	400,00
55	M	100	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 3X4MM	SIL	R$ 3,90	390,00
56	M	100	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 3X6MM	SIL	R$ 8,00	800,00
57	M	100	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 4X1,5MM	SIL	R$ 4,60	460,00
58	M	100	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 4X10MM	SIL	R$ 18,17	1.817,00
59	M	100	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 4X16MM	SIL	R$ 33,90	3.390,00
60	M	100	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 4X4MM	SIL	R$ 6,48	648,00
61	M	100	CABO PP SINTENAX FLEXÍVEL 4X6MM	SIL	R$ 7,79	779,00
62	M	100	1 CABO SINTENAX 10MM AZUL 1KV 70º FLEXÍVEL	SIL	R$ 3,99	399,00
63	M	230	CABO SINTENAX 10MM AZUL 1KV 70º RÍGIDO	SIL	R$ 5,80	1.334,00
64	M	325	CABO SINTENAX 10MM PRETO 1KV 70º FLEXÍVEL	SIL	R$ 5,70	1.852,50
65	M	723	CABO SINTENAX 10MM PRETO 1KV 70º RÍGIDO	SIL	R$ 5,69	4.113,87
66	M	652	CABO SINTENAX 16MM AZUL 1KV 70º FLEXÍVEL	SIL	R$ 7,99	5.209,48
67	M	200	CABO SINTENAX 16MM AZUL 1KV 70º RÍGIDO	SIL	R$ 8,78	1.756,00
68	M	290	CABO SINTENAX 16MM PRETO 1KV 70º FLEXÍVEL	SIL	R$ 7,99	2.317,10
69	M	180	CABO SINTENAX 16MM PRETO 1KV 70º RÍGIDO	SIL	R$ 7,00	1.260,00
70	M	280	CABO SINTENAX 2,5MM AZUL 1KV 70º RÍGIDO	SIL	R$ 1,39	389,20
71	M	280	CABO SINTENAX 2,5MM VERMELHO 1KV 70º RÍGIDO	SIL	R$ 1,34	375,20
72	M	280	CABO SINTENAX 25 MM AZUL 1KV 70º RÍGIDO	SIL	R$ 13,10	3.668,00
73	M	150	CABO SINTENAX 25MM PRETO 1KV 70º RÍGIDO	SIL	R$ 13,10	1.965,00
74	M	650	CABO SINTENAX 6MM AZUL 1KV 70º RÍGIDO	SIL	R$ 2,99	1.943,50
75	M	320	CABO SINTENAX 6MM PRETO 1KV 70º RÍGIDO	SIL	R$ 2,99	956,80
76	UN	100	CANALETA PVC EXTERNA 30X30 MM COM TAMPA E DIVISÓRIA	TRAMONTINA	R$ 10,74	1.074,00
77	UN	30	CANALETA PVC EXTERNA 50X20 MM COM TAMPA E DIVISÓRIA	TRAMONTINA	R$ 14,90	447,00
78	UN	15	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 ELEMENTOS INTERNO C/ BARRAMENTO TRIF.	TRAMONTINA	R$ 58,00	870,00
79	UN	4	CAIXA EXTERNA P/ TELEFONE FUNDO DE MADEIRA 60X60 MM	PARATEC	R$ 318,00	1.272,00
80	UN	15	CHAVE DE COMANDO C/ DISJUNTOR 2X30A QUADRADA	EXATRON	R$ 137,00	2.055,00
81	UN	10	CHAVE DE COMANDO C/ DISJUNTOR 2X60A QUADRADA	EXATRON	R$ 237,00	2.370,00
82	UN	30	CINTA POSTE CIRCULAR GALVANIZADA 170MM	MILANO	R$ 16,80	504,00
83	UN	3	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 64 ELEMENTOS INTERNO C/ BARRAMENTO TRIF	TRAMONTINA	R$ 337,50	1.012,50
84	UN	36	CINTA POSTE CIRCULAR GALVANIZADA 180MM	MILANO	R$ 17,99	647,64
85	UN	60	CINTA POSTE CIRCULAR GALVANIZADA 190MM	MILANO	R$ 17,70	1.062,00
86	UN	29	CINTA POSTE CIRCULAR GALVANIZADA 200MM	MILANO	R$ 19,94	578,26
87	UN	50	CINTA POSTE CIRCULAR GALVANIZADA 220MM	MILANO	R$ 19,64	982,00
88	UN	100	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 16MM	INTELLI	R$ 2,90	290,00
89	UN	180	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL BIMETÁLICO	INTELLI	R$ 2,99	538,20
90	UN	225	CONECTOR PERFURANTE 10A 70MM	INTELLI	R$ 3,89	875,25
91	UN	125	CONECTOR PERFURANTE 95A 120MM	INTELLI	R$ 5,65	706,25
92	UN	3	CINTO DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA C/ TALABARTE DE CORDA COMPLETO 4 PONTAS	SP EQUIP.	R$ 319,00	957,00
93	UN	10	CONTACTOR 32A 220V	SOPRANO	R$ 54,00	540,00
94	UN	10	CONTACTOR 40A 220V	SOPRANO	R$ 95,99	959,90
95	UN	10	CONTACTOR 50A 220V	SOPRANO	R$ 149,00	1.490,00
96	UN	10	DISJUNTOR BIPOLAR 50A DIN COR BRANCO	SOPRANO	R$ 19,99	199,90
97	UN	10	DISJUNTOR BIPOLAR 60A DIN COR BRANCO	SOPRANO	R$ 18,90	189,00
98	UN	10	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A DIN COR BRANCO	SOPRANO	R$ 81,99	819,90
99	UN	10	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A NEMA COR PRETO	SOPRANO	R$ 75,00	750,00
100	UN	10	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A DIN COR BRANCO	SOPRANO	R$ 19,00	190,00
101	UN	10	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A DIN COR BRANCO	SOPRANO	R$ 18,00	180,00
102	UN	3	CONTACTOR 63A 220V	SOPRANO	R$ 132,00	396,00
103	UN	2	COTURNO P/ ELETRICISTA ESPECIAL REFORÇADO COURO Nº 38 MARROM	BOMPEL	R$ 57,99	115,98
104	UN	15	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A DIN COR BRANCO	SOPRANO	R$ 19,00	285,00
105	UN	0	COTURNO P/ ELETRICISTA ESPECIAL REFORÇADO COURO Nº 39 MARROM	BOMPEL	0,00	0,00
106	UN	0	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A NEMA COR PRETO	SOPRANO	0,00	0,00
107	UN	10	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A DIN COR BRANCO	SOPRANO	R$ 24,99	249,90
108	UN	2	COTURNO P/ ELETRICISTA ESPECIAL REFORÇADO COURO Nº 40 COR MARROM	BOMPEL	R$ 57,90	115,80
109	UN	0	COTURNO P/ ELETRICISTA ESPECIAL REFORÇADO COURO Nº 41 COR MARROM	BOMPEL	0,00	0,00
110	UN	10	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A DIN COR BRANCO	SOPRANO	R$ 27,50	275,00
111	UN	0	COTURNO P/ ELETRICISTA ESPECIAL REFORÇADO COURO Nº 42 COR MARROM	BOMPEL	0,00	0,00
112	UN	5	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A NEMA COR PRETO	SOPRANO	R$ 27,50	137,50
113	UN	5	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A DIN COR BRANCO	SOPRANO	R$ 33,70	168,50
114	UN	100	ELETRODUTO PVC CORRUGADO REFORÇADO LARANJA 1/2"	TRAMONTINA	R$ 0,67	67,00
115	UN	500	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO PRETO DIAM 1 1/2"	TRAMONTINA	R$ 1,20	600,00
116	UN	500	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO PRETO DIAM 2"	TRAMONTINA	R$ 2,45	1.225,00
117	UN	10	FIO 1,5 MM SÓLIDO C/ 100 M	SIL	R$ 114,00	1.140,00
118	UN	10	FIO 6,0 MM SÓLIDO C/ 100 M	SIL	R$ 319,00	3.190,00
119	UN	10	FIO PARALELO 2X1,5 MM C/ 100M	SIL	R$ 168,00	1.680,00
120	UN	50	INTERRUPTOR INTERNO 1 TECLA SIMPLES + TOMADA 1º LINHA COR BRANCA MODULAR	TRAMONTINA	R$ 6,80	340,00
121	UN	60	INTERRUPTOR INTERNO 2 TECLAS PARALELO + TOMADA 1º LINHA COR BRANCA MODULAR	TRAMONTINA	R$ 9,00	540,00
122	UN	100	LÂMPADA BULBO SUPER LED 10 W BRANCA FRIA 6500 W E-27 110/220 V	LUZ SOLLAR	R$ 3,00	300,00
123	UN	100	LÂMPADA BULBO SUPER LED 15 W BRANCA FRIA 6500 W E-27 110/220 V	LUZ SOLLAR	R$ 5,00	500,00
124	UN	100	LÂMPADA BULBO SUPER LED 20 W BRANCA FRIA 6500 W E-27 110/220 V	LUZ SOLLAR	R$ 18,26	1.826,00
125	UN	8	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO 3 M 1 1/2"	ZETONE	R$ 35,00	280,00
126	UN	50	LÂMPADA BULBO SUPER LED 30 W BRANCA FRIA 6500 W E-27 110/220 V	LUZ SOLLAR	R$ 17,00	850,00
127	UN	80	LÂMPADA BULBO SUPER LED 40 W BRANCA FRIA 6500 W E-27 110/220 V	LUZ SOLLAR	R$ 15,90	1.272,00
128	UN	75	LÂMPADA BULBO SUPER LED 50 W BRANCA FRIA 6500 W E-27 110/220 V	LUZ SOLLAR	R$ 19,80	1.485,00
129	UN	40	LÂMPADA BULBO SUPER LED 50 W BRANCA FRIA 6500 W E-40 110/220 V	LUZ SOLLAR	R$ 23,50	940,00
130	UN	1	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL 4X4 12 DEGRAUS ARTICULADA	ALULEV	R$ 365,00	365,00
131	UN	30	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 25 W BRANCA FRIA E-27	OUROLUX	R$ 6,40	192,00
132	UN	30	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 30 W BRANCA FRIA E-27	OUROLUX	R$ 11,40	342,00
133	UN	2	ESCADA FIBRA DE VIDRO REGULÁVEL ABERTA 10,40 M	WBERTOLO	R$ 941,00	1.882,00
134	UN	2	ESCADA FIBRA DE VIDRO REGULÁVEL ABERTA 7,20 M	WBERTOLO	R$ 779,00	1.558,00
135	UN	35	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 85 W BRANCA FRIA E-27	KIAN	R$ 33,50	1.172,50
136	UN	85	LÂMPADA TUBULAR LED 10 WATTS BRANCA 6500K VIDRO	AVANT	R$ 8,00	680,00
137	UN	80	LÂMPADA TUBULAR LED 20 WATTS BRANCA 6500K VIDRO	AVANT	R$ 10,90	872,00
138	UN	10	FIO 10,0 MM SÓLIDO C/ 100 M	SIL	R$ 576,00	5.760,00
139	UN	10	FIO 2,5 MM SÓLIDO C/ 100 M	SIL	R$ 140,00	1.400,00

140	UN	60	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 250 WATTS E-40	PHILIPS	R$ 21,98	1.318,80
141	UN	100	LÂMPADA VAPOR SÓDIO OVOIDE 70 W E-27	PHILIPS	R$ 11,00	1.100,00
142	UN	5	FIO 4,0 MM SÓLIDO C/ 100 M	SIL	R$ 251,00	1.255,00
143	UN	50	LÂMPADA VAPOR SÓDIO TUBULAR 150 W E-27	G-LIGHT	R$ 17,60	880,00
144	UN	50	LÂMPADA VAPOR SÓDIO TUBULAR 150 W E-40	G-LIGHT	R$ 14,50	725,00
145	UN	35	LÂMPADA VAPOR SÓDIO TUBULAR 250 W E-40	PHILIPS	R$ 17,10	598,50
146	UN	10	FIO PARALELO 2X2,5 MM C/ 100 M	SIL	R$ 218,00	2.180,00
147	UN	10	FIO PARALELO 2X4,0 MM C/ 100 M	SIL	R$ 318,00	3.180,00
148	UN	50	LÂMPADA VAPOR SÓDIO TUBULAR 70 W E-27	PHILIPS	R$ 12,00	600,00
149	UN	8	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2X2,5 MM	SIL	R$ 184,00	1.472,00
150	UN	50	LUM. COMPLETA E-27 ABERTA X-21 C/ BRAÇO 1 M GALV. RETO	RR IND.	R$ 24,00	1.200,00
151	UN	50	LUM. FECHADA COM TELA E 40 ATÉ 400 W P/ BRAÇO 3 M	RR IND.	R$ 80,00	4.000,00
152	UN	100	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 90W - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LUMINÁRIA PÚBLICA LED 90 W IP 66 BRANCA FRIA QUADRADA, VIDA ÚTIL MININA DE 50.000 HORAS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO INJETADO, , IRC MAIOR QUE 80, , EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA 100LM POR WATTS, TEMPERATURA DE COR 6500 K ÂNGULO DE ABERTURA 60/90°, 9000LM, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 120-277V, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE -10° A 70° C. 2 ANOS DE GARANTIA.	LUZ SOLLAR	R$ 170,00	17.000,00
153	UN	100	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150W - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150 W IP 66 BRANCA FRIA QUADRADA, VIDA ÚTIL MININA DE 50.000 HORAS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO INJETADO, , IRC MAIOR QUE 80, , EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA 100LM POR WATTS, TEMPERATURA DE COR 6500 K ÂNGULO DE ABERTURA 60/90°, 15000LM, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 120-277V, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE -10° A 70° C. 2 ANOS DE GARANTIA.	LUZ SOLLAR	R$ 180,00	18.000,00
154	UN	100	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 120W - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LUMINÁRIA PÚBLICA LED 120 W IP 66 BRANCA FRIA QUADRADA, VIDA ÚTIL MININA DE 50.000 HORAS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO INJETADO, , IRC MAIOR QUE 80, , EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA 100LM POR WATTS, TEMPERATURA DE COR 6500 K ÂNGULO DE ABERTURA 60/90°, 12000LM, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 120-277V, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE -10° A 70° C. 2 ANOS DE GARANTIA.	LUZ SOLLAR	R$ 180,00	18.000,00
155	UN	120	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 60W - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LUMINÁRIA PÚBLICA LED 60 W IP 66 BRANCA FRIA QUADRADA, VIDA ÚTIL MININA DE 50.000 HORAS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO INJETADO, , IRC MAIOR QUE 80, , EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA 100LM POR WATTS, TEMPERATURA DE COR 6500 K ÂNGULO DE ABERTURA 60/90°, 6000LM, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 120-277V, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE -10° A 70° C. 2 ANOS DE GARANTIA.	LUZ SOLLAR	R$ 95,00	11.400,00
156	UN	30	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 200W - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200 W IP 66 BRANCA FRIA QUADRADA, VIDA ÚTIL MININA DE 50.000 HORAS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO INJETADO, , IRC MAIOR QUE 80, , EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA 100LM POR WATTS, TEMPERATURA DE COR 6500 K ÂNGULO DE ABERTURA 60/90°, 20000LM, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 120-277V, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE -10° A 70° C. 2 ANOS DE GARANTIA.	LUZ SOLLAR	R$ 310,00	9.300,00
157	UN	20	POSTE CIRCULAR GALVANIZADO A FOGO D=100/60 MM E H= 10 M P/ FUNDAÇÃO/CONCRETO	RR IND.	R$ 780,00	15.600,00
158	UN	40	POSTE CIRCULAR GALVANIZADO A FOGO D=100/60 MM E H= 8 M P/ FUNDAÇÃO/CONCRETO	RR IND.	R$ 539,00	21.560,00
159	UN	25	POSTE CIRCULAR GALVANIZADO A FOGO D=100/60 MM E H= 9 M P/ FUNDAÇÃO/CONCRETO	RR IND.	R$ 600,00	15.000,00
160	UN	30	PROJETOR LED 100 W IP 66 BRANCO FRIO 6500 K 110/220 V WATTS REAL	LUZ SOLLAR	R$ 75,00	2.250,00
161	UN	15	PROJETOR LED 100 W IP 66 RGB MULTICOLOR 6500 K 110/220 V WATTS REAL	LUZ SOLLAR	R$ 87,00	1.305,00
162	UN	25	PROJETOR LED 150 W IP 66 BRANCO FRIO 6500 K 110/220 V WATTS REAL	LUZ SOLLAR	R$ 100,00	2.500,00
163	UN	10	PROJETOR LED 20 W IP 66 RGB MULTICOLOR 6500 K 110/220V WATTS REAL	LUZ SOLLAR	R$ 23,90	239,00
164	UN	30	PROJETOR LED 200 W IP 66 BRANCO FRIO 6500 K 110/220 V WATTS REAL	LUZ SOLLAR	R$ 95,00	2.850,00
165	UN	10	PROJETOR LED 30 W IP 66 BRANCO FRIO 6500 K 110/220 V WATTS REAL	LUZ SOLLAR	R$ 20,00	200,00
166	UN	10	PROJETOR LED 30 W IP 66 RGB MULTICOLOR 6500 K 110/220V WATTS REAL	LUZ SOLLAR	R$ 40,00	400,00
167	UN	25	PROJETOR LED 50 W IP 66 BRANCO FRIO 6500 K 110/220 V WATTS REAL	LUZ SOLLAR	R$ 26,00	650,00
168	UN	10	PROJETOR LED 50 W IP 66 RGB MULTICOLOR 6500 K 110/220 V WATTS REAL	LUZ SOLLAR	R$ 40,00	400,00
169	UN	8	RACK GALVANIZADO A FOGO 4 ELEMENTOS PESADO	MILANO	R$ 30,00	240,00
170	UN	15	REATOR VAPOR METÁLICO 150 W C RABICHO INTERNO ENROLAMENTO DE COBRE	REATEC	R$ 39,00	585,00
171	UN	15	REATOR VAPOR SÓDIO 150 W C RABICHO INTERNO ENROLAMENTO DE COBRE	REATEC	R$ 39,00	585,00
172	UN	15	REATOR VAPOR SÓDIO 150 W EXTERNO ENROLAMENTO DE COBRE	REATEC	R$ 35,00	525,00
173	UN	15	REATOR VAPOR SÓDIO 250 W C RABICHO INTERNO ENROLAMENTO DE COBRE	REATEC	R$ 39,50	592,50
174	UN	15	REATOR VAPOR SÓDIO 250 W EXTERNO ENROLAMENTO DE COBRE	REATEC	R$ 38,00	570,00
175	UN	15	REATOR VAPOR SÓDIO 400 W C RABICHO INTERNO ENROLAMENTO DE COBRE	REATEC	R$ 50,00	750,00
176	UN	15	REATOR VAPOR SÓDIO 70 W C RABICHO EXTERNO ENROLAMENTO DE COBRE	REATEC	R$ 24,30	364,50
177	UN	15	REATOR VAPOR SÓDIO 70 W C RABICHO INTERNO ENROLAMENTO DE COBRE	REATEC	R$ 19,00	285,00
178	UN	2	PADRÃO MONOFÁSICO 5 M CABO SINTENAX 16 MM SAÍDA SUBTERRÂNEA	MONTEIRO	R$ 583,70	1.167,40
179	UN	70	RELE FOTOCÉLULA 1000 W 220 V NA ELETRÔNICO ACIONAMENTO IMEDIATO	EXATRON	R$ 11,50	805,00
180	UN	10	PADRÃO MONOFÁSICO 7 M CABO SINTENAX 16 MM SAÍDA SUBTERRÂNEA	MONTEIRO	R$ 1.039,00	10.390,00
181	UN	1200	RELE FOTOCÉLULA 1000 W 220 V NF ELETRÔNICO ACIONAMENTO IMEDIATO	TECNOWATT	R$ 10,00	12.000,00
182	UN	0	RELE FOTOCÉLULA 1000 W 220 V NF ELETRÔNICO ACIONAMENTO IMEDIATO (COTA RESERVADA 10%)	TECNOWATT	0,00	0,00
183	UN	2	PADRÃO TRIFÁSICO 5 M CABO SINTENAX 25 MM SAÍDA SUBTERRÂNEA	MONTEIRO	R$ 1.210,00	2.420,00
184	UN	2	PADRÃO TRIFÁSICO 7 M CABO SINTENAX 25 MM SAÍDA SUBTERRÂNEA	MONTEIRO	R$ 1.700,00	3.400,00
185	UN	80	SOQUETE P/ LUMINÁRIA PORCELANA E-40	G-20	R$ 3,86	308,80
186	UN	15	SUPORTE PARA LUMINÁRIA 4 PÉTALAS PINTURA ELETROSTÁTICA COR A DEFINIR P/ BRAÇO GALVANIZADO 2"	RR IND.	R$ 55,00	825,00
187	UN	20	SUPORTE PARA PROJETOR 100 W PINTURA ELETROSTÁTICA COR A DEFINIR P/ BRAÇO GALVANIZADO 1 M 3/4	RR IND.	R$ 23,00	460,00
188	UN	15	SUPORTE PARA PROJETOR 100 W PINTURA ELETROSTÁTICA COR A DEFINIR P/ BRAÇO GALVANIZADO 3 M 2"	RR IND.	R$ 50,00	750,00
189	UN	20	SUPORTE PARA PROJETOR 150 W PINTURA ELETROSTÁTICA COR A DEFINIR P/ BRAÇO GALVANIZADO 3 M 2"	RR IND.	R$ 58,00	1.160,00
190	UN	0	POSTE DE CIMENTO DT17/600 (DUPLO T, ALTURA 17 M, CARGA 600)	CONCREPOS TE	0,00	0,00
191	UN	0	POSTE DE CIMENTO DT12/300 (DUPLO T, ALTURA 12 M, CARGA 300)	CONCREPOS TE	0,00	0,00
192	UN	20	SUPORTE PARA PROJETOR 200 W PINTURA ELETROSTÁTICA COR A DEFINIR P/ BRAÇO GALVANIZADO 3 M 2"	RR IND.	R$ 66,00	1.320,00
193	UN	20	SUPORTE PARA PROJETOR 50 W PINTURA ELETROSTÁTICA COR A DEFINIR P/ BRAÇO GALVANIZADO 1 M 3/4	RR IND.	R$ 22,00	440,00
194	UN	15	SUPORTE PARA PROJETOR 50 W PINTURA ELETROSTÁTICA COR A DEFINIR P/ BRAÇO GALVANIZADO 3 M 2"	RR IND.	R$ 28,00	420,00
195	UN	20	TAMPÃO FERRO FUNDIDO TAMANHO 40X40 MM COM ARO	PARATEC	R$ 51,00	1.020,00
196	UN	5	RACK GALVANIZADO A FOGO 2 ELEMENTOS PESADO	MILANO	R$ 23,25	116,25
197	UN	8	SUPORTE PARA LUMINÁRIA 3 PÉTALAS PINTURA ELETROSTÁTICA COR A DEFINIR P/ BRAÇO GALVANIZADO 2	RR IND.	R$ 72,00	576,00

Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial SRP nº 020/2022, da Prefeitura Municipal de Jaraguá - GO, processo administrativo nº 34886/2022.

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93 e com as demais legislações vigentes.

Amaralina - GO, 11 de outubro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:6241BA45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022051643

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOROS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E UPA DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa HALEX ISTAR - IND. FARMACEUTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.571.702/0001-98 estabelecida na Bairro CAIÇARA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		54002 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML			2520.0000	FRASCO	R$ 6,3100	R$ 15.901,20
2		67414 - RINGER COM LACTATO 500ML INJ			420.0000	FRASCO/BOLSA	R$ 7,2600	R$ 3.049,20
3		66670 - SORO RINGER SIMPLES 500 ML			300.0000	UNIDADE	R$ 6,8600	R$ 2.058,00
4		73135 - CETOPROFENO 1MG/ML BOLSA			120.0000	UNIDADE	R$ 6,8500	R$ 822,00
5		73136 - PARACETAMOL 10MG/ML BOLSA DE 100ML			20.0000	UNIDADE	R$ 22,2000	R$ 444,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 22.274,40
TOTAL GERAL:								R$ 22.274,40

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 06/10/2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:91076E56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 636/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**,** CONTRATADA **MIX SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ nº 12.159.642/0001-17. **MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 050/2022. **OBJETO**: **serviços gráficos e placas de identificação personalizadas para atender sob demanda das diversas atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde**, **VIGÊNCIA:** 03/10/2022 a 31/12/2022. VALOR: **R$ 34.744,80. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DETAL.	DESCRIÇÃO
05	0501	10.302.0011.2275.339039	114	017	**HOSPITAL**
05	0501	10.302.0011.2329.339039	131		**UPA**
05	0501	10.122.1048.2256.339039	102		**SECRETARIA DE SAUDE**
05	0501	10.301.0011.2262.339039	125		**AÇÕES BÁSICAS**
05	0501	10.302.0011.2263.339039	114	009	**NASF**
05	0501	10.303.0011.2270.339039	102		**FARMÁCIA**
05	0501	10.301.0011.2266.339039	114	011	**SAUDE BUCAL**
05	0501	10.301.0011.2454.339039	114	017	**CER**
05	0501	10.302.0011.2350.339039	114	014	**PROG. MELHOR EM CASA**
05	0501	10.304.1027.2260.339039	114	016	**VIGILANCIA SANITARIA**
05	0501	10.301.0011.2265.339039	114	015	**VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**
05	0501	10.301.0011.2265.339039	114	015	**ENDEMIAS**
05	0501	10.302.1027.2258.339039	125		**SAMU**
05	0501	10.301.0011.2349.339039	102		**CAPS**
05	0501	10.302.0011.2275.339039	114	017	**LABORATORIO**
05	0501	10.302.0011.2261.339039	114	017	**CLIN. REFERENCIA**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:CA1B88AA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 637/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**,** CONTRATADA **MARCELO SIMONI** CNPJ: 04.664.811/0001-48. **MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 050/2022. **OBJETO**: **serviços gráficos e placas de identificação personalizadas para atender sob demanda das diversas atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde**, **VIGÊNCIA:** 03/10/2022 a 31/12/2022. VALOR: **R$ 11.463,40. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DETAL.	DESCRIÇÃO
05	0501	10.302.0011.2275.339039	114	017	HOSPITAL
05	0501	10.302.0011.2329.339039	131		UPA
05	0501	10.122.1048.2256.339039	102		SECRETARIA DE SAUDE
05	0501	10.301.0011.2262.339039	125		AÇÕES BÁSICAS
05	0501	10.302.0011.2263.339039	114	009	NASF
05	0501	10.303.0011.2270.339039	102		FARMÁCIA
05	0501	10.301.0011.2266.339039	114	011	SAUDE BUCAL
05	0501	10.301.0011.2454.339039	114	017	CER
05	0501	10.302.0011.2350.339039	114	014	PROG. MELHOR EM CASA
05	0501	10.304.1027.2260.339039	114	016	VIGILANCIA SANITARIA
05	0501	10.301.0011.2265.339039	114	015	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
05	0501	10.301.0011.2265.339039	114	015	ENDEMIAS
05	0501	10.302.1027.2258.339039	125		SAMU
05	0501	10.301.0011.2349.339039	102		CAPS
05	0501	10.302.0011.2275.339039	114	017	LABORATORIO
05	0501	10.302.0011.2261.339039	114	017	CLIN. REFERENCIA

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:94925490

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 638/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**,** CONTRATADA **RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI EPP**, com inscrição no CNPJ n.º 16.951.665/0001-10 **MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 050/2022. **OBJETO**: **serviços gráficos e placas de identificação personalizadas para atender sob demanda das diversas atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde**, **VIGÊNCIA:** 03/10/2022 a 31/12/2022. VALOR: **R$ 154.605,05. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DETAL.	DESCRIÇÃO
05	0501	10.302.0011.2275.339039	114	017	HOSPITAL
05	0501	10.302.0011.2329.339039	131		UPA
05	0501	10.122.1048.2256.339039	102		SECRETARIA DE SAUDE
05	0501	10.301.0011.2262.339039	125		AÇÕES BÁSICAS
05	0501	10.302.0011.2263.339039	114	009	NASF
05	0501	10.303.0011.2270.339039	102		FARMÁCIA
05	0501	10.301.0011.2266.339039	114	011	SAUDE BUCAL
05	0501	10.301.0011.2454.339039	114	017	CER
05	0501	10.302.0011.2350.339039	114	014	PROG. MELHOR EM CASA
05	0501	10.304.1027.2260.339039	114	016	VIGILANCIA SANITARIA
05	0501	10.301.0011.2265.339039	114	015	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
05	0501	10.301.0011.2265.339039	114	015	ENDEMIAS
05	0501	10.302.1027.2258.339039	125		SAMU
05	0501	10.301.0011.2349.339039	102		CAPS
05	0501	10.302.0011.2275.339039	114	017	LABORATORIO
05	0501	10.302.0011.2261.339039	114	017	CLIN. REFERENCIA

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:013B99D2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 639/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**,** CONTRATADA **A EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - EPP**, com inscrição no CNPJ: 07.579.663/0001-51 **MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 050/2022. **OBJETO**: **serviços gráficos e placas de identificação personalizadas para atender sob demanda das diversas atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde**, **VIGÊNCIA:** 03/10/2022 a 31/12/2022. VALOR: **R$ 49.153,69.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DETAL.	DESCRIÇÃO
05	0501	10.302.0011.2275.339039	114	017	HOSPITAL
05	0501	10.302.0011.2329.339039	131		UPA
05	0501	10.122.1048.2256.339039	102		SECRETARIA DE SAUDE
05	0501	10.301.0011.2262.339039	125		AÇÕES BÁSICAS
05	0501	10.302.0011.2263.339039	114	009	NASF
05	0501	10.303.0011.2270.339039	102		FARMÁCIA
05	0501	10.301.0011.2266.339039	114	011	SAUDE BUCAL

05	0501	10.301.0011.2454.339039	114	017	CER
05	0501	10.302.0011.2350.339039	114	014	PROG. MELHOR EM CASA
05	0501	10.304.1027.2260.339039	114	016	VIGILANCIA SANITARIA
05	0501	10.301.0011.2265.339039	114	015	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
05	0501	10.301.0011.2265.339039	114	015	ENDEMIAS
05	0501	10.302.1027.2258.339039	125		SAMU
05	0501	10.301.0011.2349.339039	102		CAPS
05	0501	10.302.0011.2275.339039	114	017	LABORATORIO
05	0501	10.302.0011.2261.339039	114	017	CLIN. REFERENCIA

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F7AF11A2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 640/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**,** CONTRATADA **GRÁFICA EDITORA ALIANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.396/0002-86, **MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 050/2022. **OBJETO**: **serviços gráficos e placas de identificação personalizadas para atender sob demanda das diversas atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde**, **VIGÊNCIA:** 03/10/2022 a 31/12/2022. VALOR: **R$ 45.444,70. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DETAL.	DESCRIÇÃO
05	0501	10.302.0011.2275.339039	114	017	HOSPITAL
05	0501	10.302.0011.2329.339039	131		UPA
05	0501	10.122.1048.2256.339039	102		SECRETARIA DE SAUDE
05	0501	10.301.0011.2262.339039	125		AÇÕES BÁSICAS
05	0501	10.302.0011.2263.339039	114	009	NASF
05	0501	10.303.0011.2270.339039	102		FARMÁCIA
05	0501	10.301.0011.2266.339039	114	011	SAUDE BUCAL
05	0501	10.301.0011.2454.339039	114	017	CER
05	0501	10.302.0011.2350.339039	114	014	PROG. MELHOR EM CASA
05	0501	10.304.1027.2260.339039	114	016	VIGILANCIA SANITARIA
05	0501	10.301.0011.2265.339039	114	015	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
05	0501	10.301.0011.2265.339039	114	015	ENDEMIAS
05	0501	10.302.1027.2258.339039	125		SAMU
05	0501	10.301.0011.2349.339039	102		CAPS
05	0501	10.302.0011.2275.339039	114	017	LABORATORIO
05	0501	10.302.0011.2261.339039	114	017	CLIN. REFERENCIA

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:CBFE6BB5

